



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 082/2013

### DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE MOTORISTA NÍVEL II, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam acrescentadas **mais três vagas**, elevando-se para **31 (trinta e um)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Motorista nível II**, constantes do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de Novembro de 2013.

**NOVA LACERDA**  
**Unidos no Rumo Certo**

*Valmir Luiz Moretto*  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

**GESTÃO 2013 - 2016**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
Unidos no Rumo Certo  
ESTÁO 2013 - 2016